



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1077/2011, 13 de abril de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.103000 - Operação de Crédito PROVIAS - Equipamento Rodoviário

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 41608.....R\$ 1.250.000,00

TOTAL..... R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41608 – Operação de Crédito PROVIAS – Equip. Rodoviário.....R\$ 1.250.000,00

TOTAL..... R\$ 1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

